



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 819

Data: 25/10/22

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 037/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto a estabilidade da servidora **ANDREA ALVES DA SILVA – RE nº 17.714** que instrui o Processo Administrativo nº 7.283/2020; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 06 de outubro de 2022 adquirindo a estabilidade em 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **ANDREA ALVES DA SILVA – RE nº 17.714**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.593-5 e inscrita no CPF/MF nº 129.292.378-48, no cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo